



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 109/99

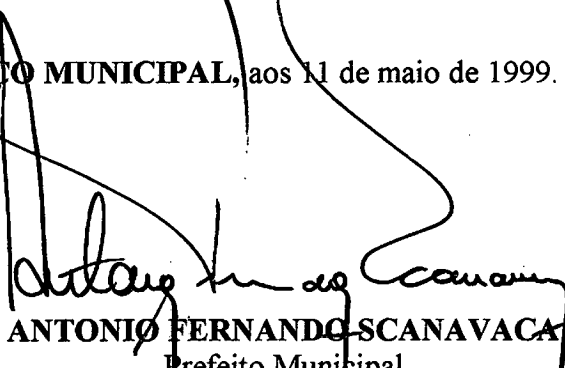
CONCEDE Licença Especial a servidora **ROSELI VARAGO BARBOZA DE ARAÚJO**.

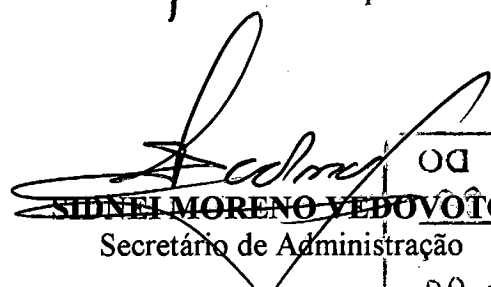
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSELI VARAGO BARBOZA DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.241.561-8 – SSP-PR., nomeada em 01.03.95, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, licença para acompanhar o cônjuge, nos termos do Processo nº 1886/99, em consonância às disposições do artigo 99, parágrafo único, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), com fruição no período de 01 de abril de 1999 à 31 de dezembro de 2000, com prejuízo de seus vencimentos.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO YEBOVOTO
Secretário de Administração

RECEBIDO
DIVISÃO DE COM. M. A. O.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DE Nº 109/99
PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA
12/05/1999

2 - Jourd

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AV. R. N. 11

PORTARIA N.º 10999

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA ROSILEI
VARAGO BARBOSA DE ARAJÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSILEI VARAGO BARBOSA DE
ARAJÓ, portadora do C.º de Identidade nº 4.241.261-8 - 229-PR, nomeada em
01.03.99, para ocupar o cargo de Professor de Português, lotada na Secretaria de
Educação - Manutenção do Ensino de 1ª Grau, licença para acompanhar o cônjuge, nos
termos do Decreto nº 1880/99 em consonância às disposições do artigo 99, parágrafo único,
da Lei Complementar nº 016/92, estatuto dos Servidores Públicos do Município, com
vigência no período de 01 de abril de 1999 à 31 de dezembro de 2000, com prejuízo de seus
proventos.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 1999.

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 14 / 05 / 1999

DE N.º 7379

UMUARAMA, 14 / 05 / 1999

Julcilea Fernandes

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO